



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020

Edição Nº: 2043

**III – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Delgado Sanches nº 305- , Bairro Jardim Vitória, Cidade Cambé, CEP 86.192-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.248.071/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, senhora **EDINEIA DE FÁTIMA CARVALHO**, brasileira, separada, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.028.796-5, inscrito no CPF/MF, sob nº 324.391.569-49, residente e domiciliado à Rua Carlos Borges nº 144 Vila Atalaia, Cep. 86.181-560-Cidade de Cambé-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 61/2017 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2017 até o dia 20 de julho de 2021”.**

**II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.406,93 (quatro mil quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos), reajuste de 6,51% com base no IGP-M, perfazendo durante doze meses um total de R\$ 52.883,16 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 139.843,32 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) para o valor de R\$ 192.726,48 (cento e noventa e dois mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)”.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte (17/07/2020).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**  
Edineia de Fátima Carvalho – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_